

## PROGRAMA DE CONCURSO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Concurso Público para Implementação e Gestão de Sistema de Informação Centralizado – SIC.

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), com Sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. Telefone - 21 7211000 / Telefax - 21 7211001.

### 3. DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho de Administração – DE3332010CA, de 11.11.2010.

### 4. ESCLARECIMENTOS:

- a) Os concorrentes poderão solicitar ao Júri do Concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma electrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma electrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

### 5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através da plataforma electrónica, cujo acesso é realizado através do endereço electrónico [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Deverá seleccionar o menu "Registo de Fornecedores", preencher o respectivo formulário e enviar os documentos solicitados para o seguinte endereço: [credenciar.compraspublicas@construlink.com](mailto:credenciar.compraspublicas@construlink.com).
- c) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Serviço de Atendimento ao Público do ICP-ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço electrónico do ICP-ANACOM, [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).



## 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

6.1. Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados electronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea a), nº 1 do art.º 57º do mesmo diploma legal.
- b) Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), nº 1 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos, especificamente a proposta de preço.
- c) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspectos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), nº 1 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
  - i. Ponto 5 da Parte II – Metodologia de Projecto e Plano de Desenvolvimento e Organização e constituição da Equipa Global de Projecto;
  - ii. Pontos 9 e 10 da Parte II – Solução proposta para o SIC, sem prejuízo de outras referências existentes no caderno de encargos;
  - iii. Anexo IV da Parte II - Matriz de Requisitos.
- d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), nº 1 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos.

## 7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com excepção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais de administração técnica, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma electrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos, bem como os documentos mencionados no nº 6 do mesmo artigo, designadamente os certificados referentes às normas ISO/IEC20000:2005, ISO/IEC27001:2005, ISO9001:2008 e ISO14001:2004.

## **9. PRAZO:**

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efectuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a recepção da notificação de adjudicação.

## **10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:**

Nos termos do art.º 86º do CCP, as irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recepção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

## **11. PROPOSTAS VARIANTES:**

Não é admitida a sua apresentação.

## **12. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

a) As propostas serão entregues até às 16:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2011, através da plataforma electrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

b) A assinatura e encriptação das propostas e respectiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão do cidadão, Digital Sign, Multicert).

## **13. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:**

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o Júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma electrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), aplicando-se o disposto no artº 138º do Código dos Contratos Públicos.

## **14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias), contados da data limite para a sua

entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

## **15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

- a) A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço;
- b) Em caso de empate, será vencedora a proposta recepcionada mais cedo pelo ICP-ANACOM.

## **16. VALOR E MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:**

- a) O adjudicatário deverá prestar, no prazo de dez dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, correspondente a 5% do preço contratual, devendo comprovar essa prestação junto do ICP-ANACOM no dia imediatamente subsequente.
- b) A caução é prestada mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme modelo constante do Anexo.
- c) Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- d) Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

## **17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:**

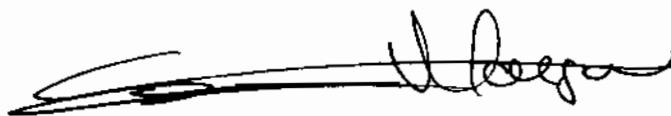
Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de 2 000 000 de euros (dois milhões) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

## **18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Lisboa, 22 de Novembro de 2010**

**A Chefe da Divisão de Compras e Contratos**



**(Catarina Morgado)**

# ANACOM

AGÊNCIA  
NACIONAL  
DE COMUNICAÇÃO



**ANEXO**



## Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução referenciado no ponto 16.b) do Programa de Concurso

Em nome e a pedido da(e) \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, vem o(a) \_\_\_\_\_, com sede na(em) \_\_\_\_\_, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de(o/a) \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, titular do cartão de pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_ e com o capital social de \_\_\_\_\_, pelo presente documento, prestar a favor do ICP– Autoridade Nacional de Comunicações, um(a) garantia bancária/seguro-caução no montante de € \_\_\_\_\_, destinada a caucionar 5% do montante global do serviço adjudicado como garantia de bom cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato referente ao objecto \_\_\_\_\_, pelo que se obriga, como principal pagador, a fazer as entregas de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até àquele limite, se \_\_\_\_\_ o não fizer em devido tempo.

O valor total da presente garantia é de € \_\_\_\_\_ e não deverá conter prazo de validade ou qualquer restrição ao seu accionamento.